

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.369/2024

Assunto: inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, alínea "f", lei federal 14133/2021)

Objeto: Inscrição do servidor Diego Luis Pereira Andreasi, Diretor-Presidente da Fundepi, no curso “Cidades Inteligentes: Tecnologia, Transformação Digital e Inovação Urbana” a ser realizado entre os dias 25/04/2024 e 27/04/2024, com carga horária de 24 horas no Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, Rua Quatá, 300, Vila Olímpia, CEP: 04546-042, em São Paulo/SP.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o processado nos autos 4.369/2024, e dispensado o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal 35.170/2024, DECIDO pela inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, relativamente ao objeto visado (Inscrição do servidor Diego Luis Pereira Andreasi, Diretor-Presidente da Fundepi, no curso “Cidades Inteligentes: Tecnologia, Transformação Digital e Inovação Urbana” a ser realizado entre os dias 25/04/2024 e 27/04/2024, com carga horária de 24 horas no Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, Rua Quatá, 300, Vila Olímpia, CEP: 04546-042, em São Paulo/SP.), para contratar o fornecedor **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - CNPJ 06.070.152/0001-47**, selecionado pela notória especialização na execução da capacitação pretendida, e preço proposto condizente com o valor de mercado, conforme demonstrado nos autos. Publique-se.

Presidente Prudente, em 22 de abril de 2024.

**HELTON MOLINA SAPIA**  
Diretor-Presidente Substituto da Fundepi